LEI COMPLEMENTAR Nº 1.311 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº1.154/2009 e dá outras providências."

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.O artigo 23 da Lei Complementar nº 1.154/2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23. Os ocupantes de cargos docentes ficam sujeitos às seguintes jornadas de trabalho:

I – Professor de Educação Básica I e Professor Adjunto de Educação Básica I:

a) Jornada Básica de Trabalho Docente: 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas em atividades com alunos, 02 (duas) horas de trabalho pedagógico cumpridas na escola em atividades coletivas,03 (três) horas em local de livre escolha do docente e 05 (cinco) horas de planejamento dentro da Unidade Escolar.

b) Jornada Integral de Trabalho Docente: 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas em atividades com alunos, 02 (duas) horas de trabalho pedagógico cumpridas na escola em atividades coletivas, 03 (três) horas em local de livre escolha do docente e 05 (cinco) horas de planejamento dentro da Unidade Escolar.

II – Professor de Educação Básica II:

a) Jornada Mínima de Trabalho Docente: 27 (vinte e sete) horas semanais, sendo 18 (dezoito) horas em atividades regulares com alunos e 02 (duas) horas de trabalho pedagógico cumpridas na escola em

atividades coletivas,02 (duas) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha e 05 (cinco) horas de planejamento dentro da Unidade Escolar.

b)Jornada Intermediária I de Trabalho Docente: 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas em atividades regulares com alunos, 02 (duas) horas de trabalho pedagógico cumpridas na escola em atividades coletivas, 03 (três) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha e 05 (cinco) horas de planejamento dentro da Unidade Escolar.

c) Jornada Intermediária II de Trabalho Docente: 36 (trinta e seis) horas semanais, sendo 24 (vinte e quatro) horas em atividades regulares com alunos, 02 (duas) horas de trabalho pedagógico cumpridas na escola em atividades coletivas, 04 (quatro) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolhae 06 (seis) horas de planejamento dentro da Unidade Escolar.

d) Jornada Integral de Trabalho Docente: 39 (trinta e nove) horas semanais, sendo 26 (vinte e seis) horas em atividades regulares com alunos, 02 (duas) horas de trabalho pedagógico cumpridas na escola em atividades coletivas,04 (quatro) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha e 07 (sete) horas de planejamento dentro da Unidade Escolar.

§ 1º - Aplica-se ao Professor Adjunto de Educação Básica II a jornada prevista na alínea "*b*" do inciso I deste artigo.

§ 2º - A hora-aula e a hora de trabalho pedagógico terão duração de 60 (sessenta) minutos.

§ 3º - Fica assegurado ao docente no mínimo 15 (quinze) minutos consecutivos de descanso, por período letivo.

§4º - Para efeito de cálculo de remuneração mensal, o mês será considerado como de 05 (cinco) semanas.

§ 5º Quando o ProfessorAdjunto de Educação Básica I e II estiver em substituição, será obrigatoriamente obedecidaa carga horária do professor que está sendo substituído."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 05 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de dezembro de 2013.

MAURÍCIO PETERNELLA CAMACHO
Diretor de Administração

TABELA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H
FAIXA	NÍVEL								
INF/FUND.	I	1.285,62	1.324,19	1.363,91	1.404,83	1.446,98	1.490,39	1.535,10	1.581,15
1	II	1.349,90	1.390,40	1.432,11	1.475,07	1.519,33	1.564,91	1.611,85	1.660,21
(30 HORAS	III	1.417,40	1.459,92	1.503,72	1.548,83	1.595,29	1.643,15	1.692,45	1.743,22
SEMANAIS)	IV	1.488,27	1.532,91	1.578,90	1.626,27	1.675,06	1.725,31	1.777,07	1.830,38
20 aulas	V	1.562,68	1.609,56	1.657,85	1.707,58	1.758,81	1.811,57	1.865,92	1.921,90
2 HTPC	VI	1.640,81	1.690,04	1.740,74	1.792,96	1.846,75	1.902,15	1.959,22	2.017,99
3 HTPL	VII	1.722,85	1.774,54	1.827,78	1.882,61	1.939,09	1.997,26	2.057,18	2.118,89
5 HTPCC	VII	1.809,00	1.863,27	1.919,16	1.976,74	2.036,04	2.097,12	2.160,04	2.224,84
	IX	1.899,45	1.956,43	2.015,12	2.075,58	2.137,84	2.201,98	2.268,04	2.336,08
150 mensais	X	1.994,42	2.054,25	2.115,88	2.179,36	2.244,74	2.312,08	2.381,44	2.452,88
	XI	2.094,14	2.156,96	2.221,67	2.288,32	2.356,97	2.427,68	2.500,51	2.575,53
	XII	2.198,85	2.264,81	2.332,76	2.402,74	2.474,82	2.549,07	2.625,54	2.704,30

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" | Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898.9900 | Fax: (19) 3898.3011

TABELA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H
FAIXA	NÍVEL								
FUNDAMENTAL	I	1.499,89	1.544,89	1.591,23	1.638,97	1.688,14	1.738,78	1.790,95	1.844,68
2	II	1.574,88	1.622,13	1.670,79	1.720,92	1.772,55	1.825,72	1.880,49	1.936,91
(35 HORAS	III	1.653,63	1.703,24	1.754,33	1.806,96	1.861,17	1.917,01	1.974,52	2.033,75
SEMANAIS)	IV	1.736,31	1.788,40	1.842,05	1.897,31	1.954,23	2.012,86	2.073,25	2.135,44
25 aulas	V	1.823,13	1.877,82	1.934,15	1.992,18	2.051,94	2.113,50	2.176,91	2.242,21
2 HTPC	VI	1.914,28	1.971,71	2.030,86	2.091,79	2.154,54	2.219,18	2.285,75	2.354,33
3 HTPL	VII	2.010,00	2.070,30	2.132,40	2.196,38	2.262,27	2.330,14	2.400,04	2.472,04
5 HTPCC	VII	2.110,50	2.173,81	2.239,03	2.306,20	2.375,38	2.446,64	2.520,04	2.595,64
	IX	2.216,02	2.282,50	2.350,98	2.421,51	2.494,15	2.568,98	2.646,04	2.725,43
175 mensais	X	2.326,82	2.396,63	2.468,53	2.542,58	2.618,86	2.697,42	2.778,35	2.861,70
	XI	2.443,16	2.516,46	2.591,95	2.669,71	2.749,80	2.832,30	2.917,26	3.004,78
	XII	2.565,32	2.642,28	2.721,55	2.803,20	2.887,29	2.973,91	3.063,13	3.155,02

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" | Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898.9900 | Fax: (19) 3898.3011

TABELA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H
FAIXA	NÍVEL								
1 (27 HORAS SEMANAIS) 18 aulas 2 HTPC 2 HTPL 5 HTPCC 135 mensais	I	1.273,05	1.311,24	1.350,58	1.391,10	1.432,83	1.475,81	1.520,09	1.565,69
	II	1.336,70	1.376,80	1.418,11	1.460,65	1.504,47	1.549,60	1.596,09	1.643,98
	III	1.403,54	1.445,64	1.489,01	1.533,68	1.579,69	1.627,08	1.675,90	1.726,17
	IV	1.473,71	1.517,93	1.563,46	1.610,37	1.658,68	1.708,44	1.759,69	1.812,48
	V	1.547,40	1.593,82	1.641,64	1.690,89	1.741,61	1.793,86	1.847,68	1.903,11
	VI	1.624,77	1.673,51	1.723,72	1.775,43	1.828,69	1.883,55	1.940,06	1.998,26
	VII	1.706,01	1.757,19	1.809,90	1.864,20	1.920,13	1.977,73	2.037,06	2.098,18
	VIII	1.791,31	1.845,05	1.900,40	1.957,41	2.016,13	2.076,62	2.138,92	2.203,08
	IX	1.880,87	1.937,30	1.995,42	2.055,28	2.116,94	2.180,45	2.245,86	2.313,24
	X	1.974,92	2.034,17	2.095,19	2.158,05	2.222,79	2.289,47	2.358,16	2.428,90
	XI	2.073,66	2.135,87	2.199,95	2.265,95	2.333,93	2.403,95	2.476,06	2.550,35
	XII	2.177,35	2.242,67	2.309,95	2.379,25	2.450,62	2.524,14	2.599,87	2.677,86

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" | Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898.9900 | Fax: (19) 3898.3011

TABELA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H
FAIXA	NÍVEL								
2 (30 HORAS SEMANAIS) 20 aulas 2 HTPC 3 HTPL 5 HTPCC 150 mensais	I	1.414,39	1.456,82	1.500,53	1.545,54	1.591,91	1.639,67	1.688,86	1.739,52
	II	1.485,11	1.529,66	1.575,55	1.622,82	1.671,50	1.721,65	1.773,30	1.826,50
	III	1.559,36	1.606,15	1.654,33	1.703,96	1.755,08	1.807,73	1.861,96	1.917,82
	IV	1.637,33	1.686,45	1.737,05	1.789,16	1.842,83	1.898,12	1.955,06	2.013,71
	V	1.719,20	1.770,78	1.823,90	1.878,62	1.934,97	1.993,02	2.052,81	2.114,40
	VI	1.805,16	1.859,31	1.915,09	1.972,55	2.031,72	2.092,68	2.155,46	2.220,12
	VII	1.895,42	1.952,28	2.010,85	2.071,17	2.133,31	2.197,31	2.263,23	2.331,12
	VIII	1.990,19	2.049,89	2.111,39	2.174,73	2.239,97	2.307,17	2.376,39	2.447,68
	IX	2.089,70	2.152,39	2.216,96	2.283,47	2.351,97	2.422,53	2.495,21	2.570,07
	X	2.194,18	2.260,01	2.327,81	2.397,64	2.469,57	2.543,66	2.619,97	2.698,57
	XI	2.303,89	2.373,01	2.444,20	2.517,53	2.593,05	2.670,84	2.750,97	2.833,50
	XII	2.419,09	2.491,66	2.566,41	2.643,40	2.722,70	2.804,38	2.888,52	2.975,17

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" | Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898.9900 | Fax: (19) 3898.3011

TABELA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H
FAIXA	NÍVEL								
	I	1.697,40	1.748,32	1.800,77	1.854,79	1.910,44	1.967,75	2.026,78	2.087,59
3	II	1.782,27	1.835,74	1.890,81	1.947,53	2.005,96	2.066,14	2.128,12	2.191,97
(36 HORAS	III	1.871,38	1.927,53	1.985,35	2.044,91	2.106,26	2.169,45	2.234,53	2.301,57
SEMANAIS)	IV	1.964,95	2.023,90	2.084,62	2.147,16	2.211,57	2.277,92	2.346,26	2.416,64
24 aulas	V	2.063,20	2 125,10	2.188,85	2.254,51	2.322,15	2.391,81	2.463,57	2.537,48
2 HTPC	VI	2.166,36	2.231,35	2.298,29	2.367,24	2.438,26	2.511,41	2.586,75	2.664,35
4 HTPL	VII	2.274,68	2.342,92	2.413,21	2.485,60	2.560,17	2.636,98	2.716,08	2.797,57
6 HTPCC	VIII	2.388,41	2 460,06	2.533,87	2.609,88	2.688,18	2.768,82	2.851,89	2.937,45
	IX	2.507,83	2.583,07	2.660,56	2.740,38	2.822,59	2.907,27	2.994,48	3.084,32
180 mensais	X	2.633,22	2.712,22	2.793,59	2.877,40	2.963,72	3.052,63	3.144,21	3.238,53
	XI	2.764,89	2.847,83	2.933,27	3.021,27	3.111,90	3.205,26	3.301,42	3.400,46
	XII	2.903,13	2.990,22	3.079,93	3.172,33	3.267,50	3.365,52	3.466,49	3.570,48

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" | Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898.9900 | Fax: (19) 3898.3011

TABELA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H
FAIXA	NÍVEL								
4 (39 HORAS SEMANAIS) 26 aulas 2 HTPC 4 HTPL 7 HTPCC 195 mensais	I	1.838,85	1.894,02	1.950,84	2.009,36	2.069,64	2.131,73	2.195,68	2.261,55
	II	1.930,79	1.988,72	2.048,38	2.109,83	2.173,12	2.238,32	2.305,47	2.374,63
	III	2.027,33	2.088,15	2.150,80	2.215,32	2.281,78	2.350,23	2.420,74	2.493,36
	IV	2.128,70	2.192,56	2.258,34	2.326,09	2.395,87	2.467,75	2.541,78	2.618,03
	V	2.235,13	2.302,19	2.371,25	2.442,39	2.515,66	2.591,13	2.668,87	2.748,93
	VI	2.346,89	2.417,30	2.489,82	2.564,51	2.641,45	2.720,69	2.802,31	2.886,38
	VII	2.464,23	2.538,16	2.614,31	2.692,74	2.773,52	2.856,72	2.942,43	3.030,70
	VIII	2.587,45	2.665,07	2.745,02	2.827,37	2.912,19	2.999,56	3.089,55	3.182,23
	IX	2.716,82	2.798,32	2.882,27	2.968,74	3.057,80	3.149,54	3.244,02	3.341,34
	X	2.852,66	2.938,24	3.026,39	3.117,18	3.210,69	3.307,01	3.406,23	3.508,41
	XI	2.995,29	3.085,15	3.177,71	3.273,04	3.371,23	3.472,37	3.576,54	3.683,83
	XII	3.145,06	3.239,41	3.336,59	3.436,69	3.539,79	3.645,98	3.755,36	3.868,02

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" | Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898.9900 | Fax: (19) 3898.3011

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ADJUNTO - PAEB I

		A	B	C	D	E	F	G	H
INF/FUND 1 30 HORAS SEMANAIS) 150 mensais	I	1.174,50	1.209,74	1.246,03	1.283,41	1.321,91	1.361,57	1.402,41	1.444,49
	II	1.233,23	1.270,22	1.308,33	1.347,58	1.388,01	1.429,65	1.472,54	1.516,71
	III	1.294,89	1.333,73	1.373,74	1.414,96	1.457,41	1.501,13	1.546,16	1.592,55
	IV	1.359,63	1.400,42	1.442,43	1.485,71	1.530,28	1.576,18	1.623,47	1.672,17
	V	1.427,61	1.470,44	1.514,55	1.559,99	1.606,79	1.654,99	1.704,64	1.755,78
	VI	1.498,99	1.543,96	1.590,28	1.637,99	1.687,13	1.737,74	1.789,88	1.843,57
	VII	1.573,94	1.621,16	1.669,80	1.719,89	1.771,49	1.824,63	1.879,37	1.935,75
	VIII	1.652,64	1.702,22	1.753,29	1.805,88	1.860,06	1.915,86	1.973,34	2.032,54
	IX	1.735,27	1.787,33	1.840,95	1.896,18	1.953,06	2.011,66	2.072,00	2.134,16
	X	1.822,03	1.876,70	1.933,00	1.990,99	2.050,72	2.112,24	2.175,61	2.240,87
	XI	1.913,14	1.970,53	2.029,65	2.090,54	2.153,25	2.217,85	2.284,39	2.352,92
	XII	2.008,79	2.069,06	2.131,13	2.195,06	2.260,91	2.328,74	2.398,60	2.470,56

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" | Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898.9900 | Fax: (19) 3898.3011

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II - ADJUNTO - PAEB I e PAEB II

		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL 2 35 HORAS SEMANAIS) 175 mensais	I	1.370,25	1.411,36	1.453,70	1.497,31	1.542,23	1.588,50	1.636,15	1.685,23
	II	1.438,76	1.481,93	1.526,38	1.572,17	1.619,34	1.667,92	1.717,96	1.769,50
	III	1.510,70	1.556,02	1.602,70	1.650,78	1.700,31	1.751,32	1.803,86	1.857,97
	IV	1.586,24	1.633,82	1.682,84	1.733,32	1.785,32	1.838,88	1.894,05	1.950,87
	V	1.665,55	1.715,51	1.766,98	1.819,99	1.874,59	1.930,83	1.988,75	2.048,41
	VI	1.748,82	1.801,29	1.855,33	1.910,99	1.968,32	2.027,37	2.088,19	2.150,83
	VII	1.836,27	1.891,35	1.948,09	2.006,54	2.066,73	2.128,74	2.192,60	2.258,38
	VIII	1.928,08	1.985,92	2.045,50	2.106,86	2.170,07	2.235,17	2.302,23	2.371,29
	IX	2.024,48	2.085,22	2.147,77	2.212,21	2.278,57	2.346,93	2.417,34	2.489,86
	X	2.125,71	2.189,48	2.255,16	2.322,82	2.392,50	2.464,28	2.538,21	2.614,35
	XI	2.231,99	2.298,95	2.367,92	2.438,96	2.512,13	2.587,49	2.665,12	2.745,07
	XII	2.343,59	2.413,90	2.486,32	2.560,91	2.637,73	2.716,87	2.798,37	2.882,32

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" | Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898.9900 | Fax: (19) 3898.3011